



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 14.867/2023

### INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Considerando** o processo administrativo nº 964/2023;

**Considerando** a necessidade de promover as contratações temporárias para execução dos programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social no Município de São Mateus-ES, nos termos da Lei Municipal nº 2.149/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº. 2.149/2023, com os seguintes membros:

03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Mirelly Barcelos Dionisio**
- **Patricia Olivira Marques**
- **Sonia Maria Zorzaneli Poplade**

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- **Maria Estela Dorea Santos Matos**

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS:

- **Sandra Adriana Scarpatti**

02 (dois) Representantes da Câmara Municipal de São Mateus:

- **Carlinhos Simião**
- **Lailson da Aroeira**

**Art. 2º** - À Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 14.867/2023

e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOZA**  
Prefeito Municipal